



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Termo de Credenciamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, inscrita no CNPJ nº. 25.099.967/0001-01, sediada na Rua Vinte e Cinco de Agosto, nº. 518, sala 08, Bairro Centro, Município de Pinhais/PR, CEP 83.323-010 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Barbara Karina de Geus Sereine, CPF: 042.845.969-26, tendo em vista o resultado do Credenciamento 001/2020, Inexigibilidade de Licitação 003/2020, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 042/2020, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Credenciamento nº 02/2020, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado, em 01 de Julho de 2020, Termo de Credenciamento para utilização da plataforma de Pregão Eletrônico, sem vínculo empregatício, conforme as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que o Termo de Credenciamento em referência se fez em decorrência de a CONTRATADA ter sido a vencedora do Processo Administrativo nº 042/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2020; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o Termo de Credenciamento originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Termo de Credenciamento supracitado ficam prorrogados a partir de 02 de JULHO de 2021 até o dia 01 de JULHO de 2022, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Credenciamento nº 002/2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

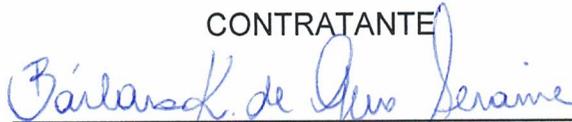
E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 15 de Junho de 2021.


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
Danilo Oliveira Campos
Prefeito

CONTRATANTE



BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

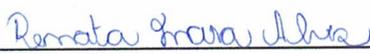
CNPJ: 25.099.967/0001-01

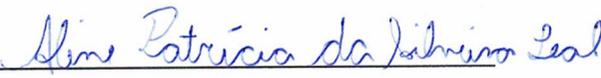
Barbara Karina de Geus Sereine

CPF: 042.845.969-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) 
CPF 134.350.416-33

2) 
CPF 016.305.096-12